Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil

Gabinete do Soberano Grande Inspetor Geral SÉRGIO RUAS, Gr.: 9: - 5ª Ordem

Soberano Grande Inspetor Geral

_iberdade - Igualdade - Fraternidade



DECRETO N° 073/2022 de 01 de agosto de 2022 da E. V..

CRIA A COMENDA DE RECONHECIMENTO DE MÉRITO "MODERNISTA" DO SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.

sérgio RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, fundado em 1º de agosto de 2013 da E.: V.:, no uso de suas atribuições legais,

-CONSIDERANDO o importante trabalho realizado por abnegados Maçons Modernistas, o esforço, empenho e perseverança com os guais preservam os princípios Maçônicos da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade;

-CONSIDERANDO que a Maçonaria é uma Instituição que procura arregimentar homens que tem na palavra dada - a verdade, como finalidade - a perfeição do espírito humano e como lastro de base à cultura em todas as facetas;

-CONSIDERANDO que a Maçonaria tem na Pátria a sua veneração máxima, no que tange às obrigações de cada um;

-CONSIDERANDO que o Grande Arquiteto do Universo, em seu Poder e Sabedoria Divina, sempre procura espargir as suas bênçãos, protegendo e premiando as boas almas;

-CONSIDERANDO que premiar os que livre e humildemente vem dando à Pátria e à causa maçônica, o seu esforço, a sua participação e o seu trabalho fraterno;

-CONSIDERANDO, por fim, a importância do reconhecimento aos Maçons Modernistas que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade, à Maçonaria e ao Rito Moderno em especial,

DECRETA

- Art. 1°. Fica criado e instituído no âmbito do SUPREMO CONSELHO FILÓSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, a COMENDA DE RECONHECIMENTO DE MÉRITO "MODERNISTA" e o Diploma que o acompanha, destinada a galardoar Maçons Regulares que cumpram, ao menos, uma das seguintes condições:
 - Ter 25 (vinte e cinco) anos ou mais de atividade maçônica em Lojas que praticam o Rito Moderno;



Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil

- II. Ter prestado relevantes serviços à Maçonaria Brasileira;
- III. Ter se distinguido na Sociedade por ações cujos reflexos importem no aumento do renome da Maçonaria e do S∴C∴F∴R∴M∴B∴, tornando-os respeitados e admirados pela sociedade e Governos constituídos;
- IV. Ter patrocinado a fundação e a manutenção de duas ou mais Lojas Maçônicas Modernistas, e ou pelo menos um Sublime Capítulo Regional do Rito Moderno da jurisdição do S∴C∴F∴R∴M∴B∴.
- **Art. 2°.** Conceder-se-á o Diploma e respectiva Medalha por ATO do Soberano Grande Inspetor Geral do S∴C∴F∴R∴M∴B∴.
- Art. 3°. Publicado no "Boletim Oficial" do S∴C∴F∴R∴M∴B∴ o ATO concessivo do Diploma, a Grande Secretaria de Administração e Patrimônio do S∴C∴F∴R∴M∴B∴ expedirá o competente Diploma que será assinado pelo Soberano Grande Inspetor Geral, pelo Grande Secretário Geral de Administração e Patrimônio e pelo Grande Secretário Geral da Guarda dos Selos.
- **Art. 4°.** As despesas e emolumentos oriundos da confecção da medalha e do Diploma serão suportados pelo S∴C∴F∴R∴M∴B∴.
- Art. 5°. As questões omissas serão resolvidas pelo Soberano Grande Inspetor Geral do S∴C∴F∴R∴M∴B∴ e pela Comissão de Mérito à ser nomeada oportunamente
- **Art. 6°.** Fica o Em: Irm: Grande Secretário Geral de Administração e Patrimônio incumbido da publicação do presente DECRETO que entra em vigor nesta data, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Grande Vale de Santo André/SP, ao 01 dia do mês de agosto de 2022 da E: V:.

SÉRGIO RUAS

Soberano Grande Inspetor Geral

DENIS RODRIGUES

Grande Secretário Geral de Administração e Patrimônio

DECRETO registrado e timbrado, na Grande Secretaria Geral da Guarda dos Selos.

JOSÉ ROBERTO MASSA

Grande Secretario Geral da Guarda dos Selos